

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.842 de 04 de julho de 1994 — Dispõe sobre a política nacional do idoso e criou o conselho nacional de idoso, pela lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003 — Estatuto do Idoso e pelo Decreto Municipal nº 3.113, de 28 de julho de 2011, que regulamenta o Conselho Municipal de Direitos do Idoso — CMDI, e em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária, Ata nº 06, realizada no dia 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 995 de 23 de dezembro de 2003 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, Cria o Conselho Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 6.948 de 28 de abril de 2023 que da nova formação ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros do CMDI para compor a mesa diretora do CMDI Gestão 2023/2025:
- I Presidente: Luiz Augusto Borges (Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação)
- II Vice-Presidente: Miriam de Oliveira Rodrigues (Serviço Social do Comércio SESC)
- III Secretário: Leslie Nunes Bonazza (Secretaria Municipal de Saúde)
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO BORGES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso